



PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2017

Edital nº 018/2017

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, instituída como Fundação Pública, criada pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, regida pelo seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, inscrita no CNPJ sob nº. 00.889.834/0001-08, com sede no Setor Bancário Norte - Quadra 2 Bloco "L" Lote 6 - CEP: 70040-020, Brasília - DF, torna público o novo edital do Prêmio Capes de Tese 2017, referente a teses defendidas em 2016, conforme o processo de nº 23038.007285/2017-34

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. O Prêmio Capes de Tese é constituído pelo:

I – Prêmio Capes de Tese; e

II – Grande Prêmio Capes de Tese.

Art. 2. O Prêmio Capes de Tese 2017 será outorgado para a melhor tese de doutorado, selecionadas em cada uma das quarenta e nove áreas do conhecimento reconhecidas pela CAPES nos cursos de pós-graduação adimplentes e reconhecidos no Sistema Nacional de Pós-Graduação. O Grande Prêmio Capes de Tese será outorgado em parceria com a Fundação Conrado Wessel.

Parágrafo único. Considera-se área do conhecimento aquela que tem um coordenador de área nomeado pela CAPES, agregando-se a esta subáreas relacionadas.

Art. 3. O Grande Prêmio será outorgado para a melhor tese selecionada entre as vencedoras do Prêmio Capes de Tese, agrupadas em três grupos de grandes áreas.

§ 1º. Os Grandes Prêmios Capes de Tese – Edição 2017 terão as denominações a seguir:

I - Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, denominado “Grande Prêmio Capes de Tese Vital Brazil”;

II – Engenharias, Ciências Exatas e da Terra e Multidisciplinar (Materiais e Biotecnologia), denominado “Grande Prêmio Capes de Tese Casimiro Montenegro Filho”;

III - Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, Ciências Sociais Aplicadas e Multidisciplinar (Ensino), denominado "Grande Prêmio Capes de Tese Aurélio Buarque de Holanda”;

§ 2º. As teses selecionadas nas áreas Ciências Ambientais e Interdisciplinar serão incluídas no grupo de grandes áreas que as comissões de premiação das referidas áreas considerarem mais pertinente, ouvida a Diretoria de Avaliação da CAPES.

Art. 4. As teses para concorrerem ao Prêmio Capes de Tese devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I - estarem disponíveis na Plataforma Sucupira da CAPES;

II - terem sido defendidas em 2016;

III - terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;

IV – terem sido defendidas em Programa de Pós-Graduação que tenha tido, no mínimo, 3(três) teses de doutorado defendidas em 2016.

Art. 5. Os critérios de premiação deverão considerar: a originalidade do trabalho; sua relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e de inovação; o valor agregado pelo sistema educacional ao candidato.

Parágrafo único. Caso nenhuma tese cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio e do Grande Prêmio Capes de Tese.

TÍTULO II – DA PREMIAÇÃO

Art. 6. O Prêmio Capes de Tese consiste em:

I - passagem aérea e diária para o autor e um dos orientadores da tese premiada para que compareçam à cerimônia de premiação que ocorrerá na sede da CAPES, em Brasília. Serão custeadas passagens somente de trechos que compreendam o território brasileiro;

II – certificado de premiação a ser outorgado ao orientador, coorientador(es) e ao programa em que foi defendida a tese;

III - certificado de premiação e medalha para o autor;

IV - prêmio ao orientador para participação em congresso nacional, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

V – bolsa para realização de estágio pós-doutoral em instituição nacional por até 12 meses para o autor da tese.

Art. 7. O Grande Prêmio CAPES de Tese consiste em:

I - certificado de premiação e troféu para o autor(a);

II - certificado de premiação a ser outorgado ao orientador, coorientador(es) e ao programa em que foi defendida a tese, que será implementado pela Diretoria de Relações Internacionais na Coordenação Geral de Bolsas e Projetos;

III – prêmio ao orientador para participação em congresso internacional, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que será implementado pela Diretoria de Relações Internacionais na Coordenação Geral de Bolsas e Projetos;

IV - bolsa para realização de estágio pós-doutoral em instituição internacional por até 12 meses para o autor da tese, que será implementado pela Diretoria de Relações Internacionais na Coordenação Geral de Bolsas e Projetos;

V – Três prêmios no valor de U\$ 15.000,00 (quinze mil dólares americanos) cada um, concedidos pela Fundação Conrado Wessel para cada premiado nas três grandes áreas do Grande Prêmio CAPES de Teses.

Parágrafo único. Os benefícios previstos nos incisos IV e V do Art. 6º. e III e IV do Art. 7º, para autores e orientadores, não são acumuláveis.

Art. 8. O prazo para usufruto dos prêmios listados nos Art. 6º e Art. 7º é de 3(três) meses, a contar da data de divulgação oficial do resultado da premiação podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, condicionada a aprovação da Diretoria de Programas e Bolsas no País, no caso de bolsa no país, e da Diretoria de Relações Internacionais, no caso de bolsa no exterior (Grande Prêmio).

TÍTULO III – DA PRÉ-SELEÇÃO DAS TESES

Art. 9. A pré-seleção das teses a serem indicadas ao Prêmio Capes de Tese ocorrerá nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior, garantida ampla divulgação do processo seletivo.

Art. 10. Cada Programa de Doutorado, observado o inciso IV do art. 4º, deverá instituir uma comissão de avaliação, que terá as seguintes atribuições:

I - verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;

II - decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;

III - selecionar para indicação apenas uma tese vencedora;

IV – elaborar uma ata da reunião, de acordo com as orientações do Art. 13, inciso I.

Art. 11. Na reunião da comissão de avaliação de cada curso deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação da tese vencedora.

Parágrafo único. O orientador e/ou coorientador de tese concorrente poderão participar da comissão, desde que se abstenham da escolha da tese vencedora.

TÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 12. Após a indicação da tese vencedora pela comissão de avaliação, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação será responsável pela inscrição da tese, exclusivamente, pelo site <http://pct.capes.gov.br/index.php/inscricao> até às dezoito horas do dia **30 de junho de 2017**.

Art. 13. Os documentos necessários para a inscrição são:

I - Ata da reunião da comissão de avaliação, contendo obrigatoriamente:

a) Número de teses inscritas para seleção na instituição;

b) Nome de todos os membros da comissão, com mínimo de três participantes, e assinatura de pelo menos um;

c) Indicação da tese selecionada e justificativa da escolha.

II – Exemplar completo da tese selecionada;

III – Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio;

IV - Autobiografia do autor (mini-currículo), retratando a trajetória que o levou à pesquisa e à tese que está sendo proposta para o prêmio (até 5 mil caracteres com espaço);

V – Exemplos de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese poderão ser considerados pela comissão de julgamento do prêmio.

§1º Não serão aceitas inscrições feitas pelo correio.

§2º A inscrição no concurso implica automaticamente a autorização para a publicação da tese no site da CAPES.

§3º Os documentos exigidos na inscrição deverão ser enviados em **formato pdf** pelo site, sendo que os documentos do inciso V deste artigo deverão ser enviados em um único arquivo compactado.

§4º Excepcionalmente, documentos que não puderem ser anexados pelo sistema devido ao tamanho do arquivo deverão ser enviados para o endereço postal da CAPES por meio de CD ou DVD, o que não isentará a inscrição e o envio dos outros documentos pelo site.

§5º Caso algum documento contenha formato especial, fotos, figuras e gráficos, cuja eventual impressão por parte da CAPES prejudique a leitura do mesmo, o Coordenador de Programa de Pós-Graduação poderá enviar uma cópia impressa ao endereço postal da CAPES.

§6º Somente serão aceitos documentos enviados pelo correio nos casos excepcionais, descritos nos parágrafos deste artigo, quando postados por SEDEX até o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição.

§7º A falta de qualquer um dos documentos listados nos incisos I a IV deste artigo no ato da inscrição implica a desclassificação da tese.

Art. 14. Serão imediata e, obrigatoriamente, desclassificadas quaisquer indicações de teses cujos autores, coautores, orientadores ou coorientadores sejam servidores ou funcionários da CAPES.

TÍTULO V – DA COMISSÃO DE PREMIAÇÃO DO PRÊMIO CAPES DE TESE

Art. 15. Para cada área do conhecimento será formada uma comissão de premiação, que será composta por, no mínimo, três membros, ouvido o coordenador da área.

§1º A comissão do Prêmio em cada área será aprovada pelo(a) Diretor(a) de Avaliação da CAPES.

§2º É vedada a participação de orientadores ou coorientadores de teses concorrentes nesta comissão de premiação.

Art.16. A comissão de premiação observará os seguintes procedimentos:

I - a comissão poderá decidir pela não atribuição do prêmio em determinada área, caso nenhuma tese atinja um patamar de alta qualidade que justifique a concessão de premiação na respectiva área;

II - cada comissão de premiação poderá atribuir até duas menções honrosas, a serem concedidas em forma de certificados aos autores, orientadores, coorientadores e ao programa em que foi defendida a tese.

TÍTULO VI – DA COMISSÃO DE PREMIAÇÃO DO GRANDE PRÊMIO CAPES DE TESE

Art. 17. Para cada grupo de grande área do conhecimento será formada uma comissão de premiação, que será composta por, no mínimo, três membros, incluído o Presidente da CAPES, que terá voto de qualidade, além do comum.

§1º A comissão do Grande Prêmio será designada e presidida pelo Presidente da CAPES.

§2º É vedada a participação de orientadores ou coorientadores de teses concorrentes nesta comissão de premiação.

§3º O Presidente da CAPES poderá ser representado na comissão para a atribuição do Grande Prêmio, tendo o seu representante voto de qualidade, além do comum.

Art. 18. Não haverá menção honrosa no âmbito do Grande Prêmio.

Art. 19. A comissão poderá decidir pela não atribuição do Grande Prêmio, caso nenhuma tese atinja um patamar de alta qualidade que justifique a concessão de premiação.

TÍTULO VII - DO CRONOGRAMA

Art. 20. O certame obedecerá ao seguinte cronograma para a edição 2017 do Prêmio Capes de Tese e Grande Prêmio Capes de Tese:

Atividade	Data Prevista
Publicação e Divulgação do Edital	17/05/17
Inscrição das teses	17/05/17 a 30/06/17
Análise técnica dos documentos	03/07/17 a 07/07/17
Montagem das Comissões	10/07/17 a 21/07/17
Julgamento das Teses do Prêmio Capes de Tese	24/07/17 a 15/09/17
Publicação dos resultados no DOU	até 22/09/17
Montagem das Comissões e Julgamento das Teses do Grande Prêmio	25/09/17 a 17/11/17
Solenidade de entrega dos prêmios	07/12/2017

TÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. As bolsas de pós-doutorado nacional estarão sob a responsabilidade da Diretoria de Programas e Bolsas no País, enquanto as bolsas no exterior estarão sob responsabilidade da Diretoria de Relações Internacionais.

Art. 22. A implementação dos benefícios e sua prestação de contas serão orientadas pelas normas dos programas já existentes de pós-doutorado nacional.

Art. 23. Poderão ser concedidas premiações adicionais para o Prêmio e o Grande Prêmio Capes de Tese, em áreas específicas, conforme acordos de cooperação técnica firmados entre a CAPES e outras entidades.

Art. 24. Não cabe recurso das decisões tomadas pelas comissões de julgamento em nenhuma das fases da premiação.



Art. 25. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica em desclassificação da tese.

Art. 26. Os casos omissos deverão ser encaminhados à Coordenação dos Órgãos Colegiados, gestora desse Edital, e serão analisados pela Comissão Executiva dos Prêmios e Diretoria Executiva da CAPES.

ABÍLIO AFONSO BAETA NEVES
Presidente da CAPES

Técnico Responsável: Dárson Astorga De La Torre
Coordenador Executivo da SECOL

Endereço Postal

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes
Prêmio Capes de Tese
Coordenação Executiva dos Órgãos Colegiados- SECOL
Setor Bancário Norte – Quadra 02, Bloco L, Lote 06 – 11º andar
CEP: 70.040-020 - Brasília – DF

Contatos

premiocapes@capex.gov.br



**EDITAL
ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 12/2017
PROGRAMA PROBAL**

Processo nº 23038.023066/2016-11

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.977, de 30/01/2017, torna pública a alteração do Edital nº 12/2017, cujo extrato foi publicado do Diário Oficial da União no dia 28 de abril de 2017, seção 3, pág. 40.

O Edital completo com suas alterações está disponível no sítio da CAPES: www.capes.gov.br

ABILIO A. BAETA NEVES

**EDITAL Nº 18/2017
PRÊMIO CAPES DE TESE**

Processo nº 23038.007285/2017-34

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30.01.2017, torna público o edital do Prêmio CAPES de Tese 2017, referente a teses defendidas em 2016.

O Edital completo está disponível no sítio da CAPES: <http://www.capes.gov.br/>

ABILIO A. BAETA NEVES

**DIRETORIA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

EXTRATOS DE TERMOS DE DOAÇÃO

Termo de Doação - CONV-PARFOR 040/2010. Doador: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Donatário: Universidade de Pernambuco - UPE. Objeto: Doação de bens adquiridos por: Universidade de Pernambuco, com recursos provenientes de convênio concedido pela Fundação CAPES. Fundamento Legal: Artigos 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Decreto nº 99.658 de 30/10/90, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Signatário pela CAPES: Marcelo Câmara dos Santos - Diretor de Formação de Professores da Educação Básica e pela IES: Pedro Henrique de Barros Falcão - Reitor.

Termo de Doação - CONV-PRODOCÊNCIA 005/2011. Doador: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Donatário: Universidade Estadual de Maringá - UEM. Objeto: Doação de bens adquiridos por: Universidade Estadual de Maringá, com recursos provenientes de convênio concedido pela Fundação CAPES. Fundamento Legal: Artigos 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Decreto nº 99.658 de 30/10/90, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Signatário pela CAPES: Marcelo Câmara dos Santos - Diretor de Formação de Professores da Educação Básica e pela IES: Mauro Luciano Baesso - Reitor.

DIRETORIA DE GESTÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2017

Ata de Registro de Preços; Objeto: registro de preços, critério de Adjudicação GLOBAL, por meio de regime de execução indireta, sob a forma de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, com vistas à eventual contratação de serviços para a realização de Exames Médicos Periódicos e emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). Vigência: 11/05/2017 a 10/05/2018; Modalidade de Licitação: Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 002/2017; Processo Nº: 23038.015255/2016-11 Contratada: BRASILMED AUDITORIA MÉDICA E SERVIÇOS S/S LTDA., CNPJ nº 00.706.148/0001-46. Valor Global: R\$ 65.694,72; Data de assinatura: 11/05/2017.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TED-UAB 5048/2017. Espécie: Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08-UG/Gestão: 154003/15279 e a Fundação Universidade Federal do ABC. CNPJ: 07.722.779/0001-06; UG/Gestão: 154503/26352; Objeto: Implantação e oferta dos Cursos de Especialização em Ensino de Química e Especialização em Ciências e Tecnologia no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB. (Edital 75/2015). Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12.368.2080.20RJ.26291.0001; Fonte de Recursos 0112; Grupo de Despesa: "3" Valor: R\$ 581.463,12; Data de Assinatura: 15/05/2017. Vigência: 17/05/2017 a: 30/06/2020. Signatários: ANDERSON LOZI DA ROCHA - Diretor de Gestão; DACIO ROBERTO MATHEUS - Vice-Reitor.

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISADORES

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: GERALDO NUNES SOBRINHO - DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
ANTONIO MARCOS MUNIZ CARNEIRO	877.678.997-72	88881.123470/2016-01	PAEP 539/2017	17.355,00	DE: 01/02/2017 A: 31/07/2017	2017NE002490 (C)
MARCELO MARCOS PIVA DEMARZO	167.053.758-76	88881.123610/2016-01	PAEP 540/2017	11.000,00	DE: 01/03/2017 A: 31/08/2017	2017NE002491 (C)

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES**

**EDITAL Nº 147, DE 16 DE MAIO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2015 - EBSERH/HU-UFJF
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 03/2015, visando ao preenchimento de vagas, com lotação no Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - HU-UFJF, conforme a seguir:

1. Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação:

1.1. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 84º Karlana França Da Silva Alvim; 85º Luciana Leitão Justino;

1.2. ENFERMEIRO 53º Viviane Do Amaral Soares; 54º Charlene Ester Machado Silva;

1.3. FARMACÊUTICO 20º Rosana Maria De Sousa;

1.4. FARMACÊUTICO (listagem específica para pessoas com deficiência) 3º Andressa Silvino Ferreira Assis;

1.5. MÉDICO - CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA 2º Roberta Freitas Silvestre;

1.6. TÉCNICO EM ENFERMAGEM 265º Irene Bertolin; 266º Manoela De Medeiros; 267º Gisele Susan Da Fonseca Laureano;

268º Claudineia Da Silva; 269º Ana Claudia De Souza Brigida; 270º Denise Maria Rocha De Freitas; 271º Thelma Marchi Afonso;

1.7. TÉCNICO EM ENFERMAGEM (listagem específica para negros e pardos) 54º Leonardo Aparecido Lima Da Silva;

1.8. TÉCNICO EM NECROPSIA 2º Adalberto Da Silva Dias;

2. Os candidatos relacionados neste edital deverão comparecer:

2.1. No dia 24/05, das 9h às 17h, conforme agendamento enviado por e-mail, ao Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, Unidade Santa Catarina, localizado na Rua Catulo Brevigliere, s/n - Bairro Santa Catarina, Juiz de Fora - MG, para apresentação da habilitação específica dos requisitos dos cargos (original e cópia); entrega de currículo, dos documentos necessários para sua contratação (original e cópia) e comprovante de preenchimento do formulário online de dados cadastrais. A lista da documentação está disponível no site ebsrh.gov.br. A apresentação dos documentos poderá ser efetuada por procuração registrada em cartório.

2.1.1. O cadastro deverá, obrigatoriamente, ser preenchido pelo site: cadastro.ebsrh.gov.br.

2.2. No dia 25/05, das 7h às 10h30, conforme agendamento, conforme agendamento, ao HU-UFJF/Unidade Dom Bosco no Laboratório de Análises Clínicas, para realização da coleta de sangue.

2.3. Nos dias 26/05 e 29/05, das 8h às 12h e das 14h às 17h, conforme agendamento, ao HU-UFJF/Unidade Santa Catarina - Rua Catulo Brevigliere, S/N - Bairro Santa Catarina, 2º andar do prédio administrativo, sala 34, para realização do Exame Admissional.

2.4. No dia 01/06, das 8h às 12h e de 14h às 17h, conforme agendamento ao HU-UFJF/Unidade Santa Catarina - Rua Catulo Brevigliere, S/N - Bairro Santa Catarina, para conhecimento dos horários de trabalho; assinatura do contrato de trabalho e da Carteira de Trabalho e Previdência Social; e atividades de integração.

3. A ausência do candidato nas datas e horários acima definidos ou a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a contratação implicará na exclusão do candidato do presente concurso público.

KLEBER DE MELO MORAIS

**EDITAL Nº 205, DE 16 DE MAIO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO Nº 6/2014
EBSERH/HUWC/MEAC/UCF
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 6/2014, visando ao preenchimento de vagas, com lotação no Hospital Universitário Walter Cantídio da Universidade Federal do Ceará - HUWC-UFC e na Maternidade Escola Assis Chateaubriand-MEAC-UFC, conforme a seguir:

1. Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação:

1.1. MÉDICO - PEDIATRIA 22º Hayanara Mesquita de Oliveira; 23º Eveline Medeiros Nobrega; 24º Rafael Bernardo da Silva; 25º Lara Peixoto Moreira Lima; 26º Natacha Feitosa Eleuterio; 27º Mayara Teixeira Alexandrino Sales; 28º Raquel da Silveira Kataoka de Paula; 29º Maria Carolina Carneiro Parente; 30º Deborah Dias Mont Alverne; 31º Maria do Socorro Landim Rodrigues Alves; 32º Lia Beatriz de Azevedo Souza Karbage; 33º Libania Maria Bandeira Lima; 34º Rachel Ximenes Ribeiro Lima

2. Os candidatos relacionados neste edital deverão comparecer:

2.1. No dia 22/05, das 9h às 11h30, conforme agendamento enviado por e-mail, à Sala de Apoio 4 da Unidade de Pesquisa Clínica, situada à Rua Coronel Nunes de Melo, s/n, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, ao lado da Maternidade Escola Assis Chateaubriand (MEAC), para apresentação da habilitação específica dos requisitos dos cargos (original e cópia); entrega de currículo, dos documentos necessários para sua contratação (original e cópia) e comprovante de preenchimento do formulário online de dados cadastrais. A lista da documentação está disponível no site ebsrh.gov.br. A apresentação dos documentos poderá ser efetuada por procuração registrada em cartório.

2.1.1. O cadastro deverá, obrigatoriamente, ser preenchido pelo site: cadastro.ebsrh.gov.br

2.2. No dia 23/05, das 8h às 10h, ao Laboratório do Hospital Universitário Walter Cantídio, portão de acesso em frente à MEAC - Serviço de Diagnóstico por Imagem, para realização da Coleta de Sangue, conforme agendamento.

2.3. No dia 24/05, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, conforme agendamento, à Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Complexo Hospitalar da UFC, Rua Costa Mendes, nº 1609 - Sala 108, 1º andar, para realização do Exame Admissional.

2.4. No dia 01/06, das 8h às 12h e das 13h às 17h, à Sala de Apoio 3 da Unidade de Pesquisa Clínica, para conhecimento dos horários de trabalho; assinatura do contrato de trabalho e da Carteira de Trabalho e Previdência Social; e atividades de integração.

3. A ausência do candidato nas datas e horários acima definidos ou a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a contratação implicará na exclusão do candidato do presente concurso público.

KLEBER DE MELO MORAIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 49/2017 UASG 155124**

Processo: 23538001802201640. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de BOLSA PARA ENEMA, CATETER PARA EXAME DE HISTE-ROSSALPINOGRAFIA, E OUTROS para utilização nos pacientes submetidos a procedimentos ambulatoriais, clínico, cirúrgico e/ou ortopédico no âmbito do HUMAP - Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/UFMS Filial EBSERH. Total de Itens Licitados: 00017. Edital: 17/05/2017 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Senador Filinto Muller, 355 VI. Ipiranga - CAMPO GRANDE - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155124-05-49-2017. Entrega das Propostas: a partir de 17/05/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/06/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SANDRA MARIA DA ROCHA SOUZA
Chefe da Unidade de Licitação/humap

(SIDEC - 16/05/2017) 155124-26443-2017NE800090

**EBSERH - FILIAL HOSPITAL DE DOENÇAS
TROPICAIS DA UFTO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 UASG 155905

Número do Contrato: 20/2016.
Nº Processo: 2376100020/201640.
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2016. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado: IMPRENSA NACIONAL - .Objeto: Prorrogar o contrato nº20/2016 por mais 12 (doze) meses, de 11/05/2017 a 10/05/2018, o qual tem como objeto a publicação no diário oficial da União, inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse do HDT-UFT. O valor estimado é de R\$38.062,02. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8666/93. Vigência: 09/05/2017 a 08/05/2018. Valor Total: R\$38.062,02. Fonte: 250264430 - 2016NE800014 Fonte: 6100002406 - 2016NE800293 Fonte: 6100000832 - 2016NE800336. Data de Assinatura: 09/05/2017.

(SICON - 16/05/2017) 155905-26443-2017NE800014